PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

THE STATE OF THE S

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6674 DE 2 DE AGOSTO DE 2017.

Prorroga os efeitos do Decreto 6571/17, que dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal ROZEMARA CABRAL MENDES DE CARVALHO à Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté – EPTS.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o disposto nos autos SA/7.372/06;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto 6.571/17 que autorizou a cessão da servidora ROZEMARA CABRAL MENDES DE CARVALHO, RG nº 18.042.425-7 à EMPRESA DE PESQUISA, TECONOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – EPTS.

Parágrafo único. A presente prorrogação dar-se-á para o período do segundo semestre de 2017, conforme Parágrafo único do Art. 1º do Decreto 6.571/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de agosto de 2017.

DELCIO JOSÉ SATO Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

/CEG/gas.